PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

— LEI N. 320, de 18/11/1958 —

Dispõe sôbre denominação de rua

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar «Avenida Albino Alves Camargo» a uma das ruas desta cidade.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de novembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de novembro de 1958. — Oswaldo Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

87 4 70

Diretor